



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COOPERADO PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011605/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS

Endereço: PRUDENTE DE MORAES Número: 534 Bairro: CENTRO Município: BEBEDOURO UF: SP CEP:14700-120

CNPJ/MF nº: 54.037.916/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/02/2021 a 23/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/02/2021 a 30/06/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. REQUISITOS

Poderão participar desta Promoção as Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e as Pessoas Jurídicas, associadas ao Sicoob Creditrus ("Cooperados Creditrus") que durante o período de participação: (i) possuírem em sua conta capital saldo igual ou superior R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); (ii) estiverem adimplentes em suas operações junto a Cooperativa; e (iii) cumprirem com as demais condições de participação descritas neste Regulamento.

NÃO PODEM PARTICIPAR: (i) Não associados (ii) pessoas absoluta ou relativamente incapazes (iii) funcionários da Promotora (iv) funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção (v) advogados do escritório que prestam assessoria jurídica para a presente promoção (somente advogados diretamente envolvidos no desenvolvimento da Promoção).

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o Contemplado teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.2. COMO PARTICIPAR

O interessado em participar deverá, no período de Participação, integralizar R\$ 300,00 (trezentos reais) em cotas de Capital, para ter direito a 1 (um) número da sorte e concorrer no sorteio referente ao período de sua participação e nos sorteios subsequentes.

A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados, o Participante receberá 1 (um) NÚMERO DA SORTE com o qual poderá concorrer em um ou mais sorteios, de acordo com o momento em que efetivou a integralização da cota de Capital.

O sistema da promoção identificará as cotas integralizadas, emitindo número da sorte quando atingir o somatório no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), independentemente da forma de integralização.

Em casos de contratação através de Cotas Partes, será igualmente gerado um número da sorte a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) de capital integralizado.

A adesão pode ocorrer nos postos de atendimento, caixa eletrônico ou através do Sicoobnet.

Não há limite de números da sorte por Participante.

Não serão consideradas integralizações válidas, para efeito de concessão do NÚMERO DA SORTE, aquelas efetuadas (i) para pagamento de valores de juros, multas e encargos, (ii) para pagamento de anuidades,

tarifas, estornos ou ajustes de valores entre a Promotora e o Participante, (iii) referentes às autorizações de integralização solicitadas e não autorizadas.

O Cooperado que solicitar a exclusão da Cooperativa perderá o direito à participação nos sorteios subsequentes à data da sua exclusão, sendo invalidados os números da sorte a ele eventualmente atribuídos.

O Participante poderá consultar seus números da sorte em três dias úteis antes do respectivo sorteio, bastando acessar o hotsite da Promoção [https://www. https://cooperadopremiado.credicitrus.com.br](https://www.https://cooperadopremiado.credicitrus.com.br).

6.3. NÚMEROS DA SORTE

Serão estabelecidas 10 (dez) SÉRIES numeradas de "0" a "9", onde cada SÉRIE terá 100.000 (cem mil) NÚMEROS SEQUENCIAIS numerados de "00.000" a "99.999" que serão distribuídos concomitantemente e aleatoriamente entre os Participantes.

O NÚMERO DA SORTE é composto por 6 (seis) dígitos, sendo que o primeiro dígito identificará a SÉRIE (de 0 a 9) e os 5 (cinco) últimos dígitos correspondem ao NÚMERO SEQUENCIAL, conforme exemplo abaixo:

SÉRIE NÚMERO SEQUENCIAL

De 0 a 9 00.000 a 99.999

Caso a totalidade de NÚMEROS DA SORTE seja distribuída antes da data prevista para o término de participação, a promoção imediatamente será encerrada com ampla divulgação por meio do Hotsite da Promoção.

As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas em horário comercial (das 8h às 17h), de segunda a sexta-feira, pelos contatos telefônicos: (17) 3345-9000 (telefone)/ (17)3344-5020 (WhatsApp) ou pelo campo de dúvidas no site [https://www. https://cooperadopremiado.credicitrus.com.br](https://www.https://cooperadopremiado.credicitrus.com.br).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/03/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2021 00:00 a 28/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 17/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prudente de Moraes NÚMERO: 534 COMPLEMENTO: - BAIRRO: -

MUNICÍPIO: Bebedouro UF: SP CEP: 14700-120

LOCAL DA APURAÇÃO: -

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Samsung Galaxy A20	1.389,00	1.389,00	0	9	1

DATA: 23/04/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2021 00:00 a 31/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prudente de Moraes NÚMERO: 534 COMPLEMENTO: - BAIRRO: -

MUNICÍPIO: Bebedouro UF: SP CEP: 14700-120

LOCAL DA APURAÇÃO: -

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartv LED 50", 4k, da marca Philips	2.279,05	2.279,05	0	9	1

DATA: 21/05/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2021 00:00 a 30/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 19/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prudente de Moraes NÚMERO: 534 COMPLEMENTO: - BAIRRO: -

MUNICÍPIO: Bebedouro UF: SP CEP: 14700-120

LOCAL DA APURAÇÃO: -

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Samsung Galaxy A20	1.389,00	1.389,00	0	9	1

DATA: 18/06/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2021 00:00 a 31/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prudente de Moraes NÚMERO: 534 COMPLEMENTO: - BAIRRO: -

MUNICÍPIO: Bebedouro UF: SP CEP: 14700-120

LOCAL DA APURAÇÃO: -

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartv LED 50", 4k, da marca Philips	2.279,05	2.279,05	0	9	1

DATA: 23/07/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2021 00:00 a 30/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Prudente de Moraes NÚMERO: 534 COMPLEMENTO: - BAIRRO: -

MUNICÍPIO: Bebedouro UF: SP CEP: 14700-120

LOCAL DA APURAÇÃO: -

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito em conta poupança, com carência de 30 (trinta) dias, com sugestão de utilização para aquisição de um imóvel.	130.000,00	130.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	137.336,10

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os NÚMEROS DA SORTE serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativamente aos Participantes da Promoção.

Serão utilizadas 10 (dez) Séries, numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), cada uma composta de 100 (cem) mil números, compreendidos entre 0.000 e 99.999.

A apuração dos Contemplados será determinada com base nas extrações da Loteria Federal das datas indicadas no item 9 supra, em conjunto com as regras a seguir estabelecidas.

Em cada apuração, inicialmente será identificada a SÉRIE que será considerada vencedora, de onde serão extraídos os NÚMEROS SEQUENCIAIS para identificação dos ganhadores de cada sorteio.

Assim, será considerada SÉRIE vencedora aquela que coincidir com a numeração formada pela dezena simples do primeiro prêmio sorteado.

Após a identificação da SÉRIE vencedora, será apurado o NÚMERO SEQUENCIAL, que será correspondente ao último dígito (unidade simples) dos 05 (cinco) prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo.

Em cada sorteio, será considerado contemplado o participante titular do NÚMERO DA SORTE correspondente ao identificado nos termos supra.

Supondo que numa extração hipotética da Loteria Federal, sejam extraídos os seguintes números:

1º Prêmio: 6 1. 3 0 6

2º Prêmio: 1 2. 5 9 4

3º Prêmio: 1 3. 7 7 0

4º Prêmio: 7 1. 9 5 8

5º Prêmio: 2 5. 1 3 5

Neste caso, será considerado Contemplado o Participante titular do número da sorte de série "0" e do número sequencial "64.085", desde que tenha sido distribuído e esteja vinculado a Participante que atenda às condições do Regulamento.

Caso não haja extração da Loteria Federal em qualquer uma das datas determinadas acima, será utilizado o resultado da extração imediatamente posterior à data fixada.

Caso qualquer NÚMERO DA SORTE identificado não tenha sido distribuído a nenhum Participante ou esteja vinculado a um Participante que não atenda às condições estabelecidas no Regulamento, será utilizada uma regra de aproximação para identificação do efetivo Contemplado.

Pela regra de aproximação, será declarado Contemplado o Participante titular do NÚMERO DA SORTE imediatamente SUPERIOR ao encontrado como vencedor.

Se pela regra de aproximação não for encontrado nenhum NÚMERO DA SORTE SUPERIOR, seja porque não tenha sido distribuído ou porque esteja vinculado a Participante inelegível, será buscado o NÚMERO DA SORTE imediatamente INFERIOR ao NÚMERO DA SORTE inicialmente identificado, em que tenha havido a distribuição de NÚMERO DA SORTE aos Participantes elegíveis.

Caso não tenha sido distribuído nenhum número dentro da Série encontrada como vencedora, será aplicada a regra de aproximação, sendo considerada como vencedora a Série imediatamente superior à encontrada em que tenha havido a distribuição de NÚMERO DA SORTE. Os demais critérios para encontrar o NÚMERO DA SORTE contemplado,

incluindo a regra de aproximação, continuam válidos nesta hipótese.

A Promotora identificará em seu banco de dados o titular do NÚMERO DA SORTE contemplado e verificará se o Participante está elegível, ou seja, se cumpriu todas as regras dispostas neste Regulamento e se está ativo e adimplente com a Promotora. A verificação dos critérios acima será realizada de forma simultânea, permitindo a desclassificação imediata do Participante que não atender aos requisitos da Promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e regulamentos aplicáveis.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, aqueles que tiverem sido excluídos ou tenham solicitado o desligamento da Cooperativa ou não estiverem adimplentes no momento da apuração, bem como aqueles que agirem com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção com os nomes e respectivos números da sorte dos Contemplados será divulgado no hotsite da promoção, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da Apuração e permanecerá disponível por, pelo menos, 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Os Contemplados serão comunicados a respeito do resultado da Promoção por e-mail ou pelo telefone constante no cadastro junto à Promotora ou por qualquer outro meio de contato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, no endereço informado no momento do contato com o Contemplado.

No ato do recebimento do prêmio, o Contemplado deverá fornecer cópias de seus RG e CPF e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, documentos estes que serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

Na hipótese de o Contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.

Na hipótese de falecimento do Contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do Contemplado.

O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerado responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

Em atendimento à determinação para concessão da autorização para realização da presente promoção, a Promotora fornecerá à SECAP, ao término do período de participação e com antecedência da data do sorteio, a lista contendo a identificação do Participante e número da sorte atribuído a cada participante desta Promoção.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promoção possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software,

ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

A Promotora se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais, inserirá a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento hospedado no site <<https://www.cooperadopremiado.credicitrus.com.br>>, que possui Termos e Condição de Uso e Política de Privacidade próprios e disponíveis para a consulta por qualquer interessado.

Considerando o atual cenário de pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus), ficam os Participantes cientes de que a presente promoção poderá ser suspensa ou cancelada, em decorrência de caso fortuito ou força maior, que inviabilizem a sua permanência. Todavia, qualquer alteração será sempre precedida de prévia autorização da SECAP/ME.

15.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

A Promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, mídia digital, SMS, e-mail marketing e PUSH.

15.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

15.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, pelos contatos telefônicos: (17) 3345-9000 (telefone) / (17)3344-5020 (WhatsApp). (em horário comercial, de 2ª a 6ª, das 8h às 17h). Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) e/ou aos Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4. CESSÃO DE IMAGEM E USO DE DADOS PESSOAIS

Os Contemplados autorizam, neste ato, gratuitamente, a utilização dos seus nomes, imagens e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Conforme determina o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

A Promotora compartilhará os dados pessoais dos participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) para atender a finalidade de fiscalização e prestação de contas da promoção, em observância à Lei 5.768/71 e suas normas regulamentares.

Da mesma forma, a Promotora pode compartilhar os dados pessoais dos Contemplados com fornecedores contratados para operar a entrega da premiação.

Os dados pessoais dos Participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela Promotora, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento previstos neste Regulamento: (17) 3345-9000 (telefone) / (17)3344-5020 (WhatsApp). Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

15.5. FORO

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 08/02/2021 às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RES.FMU.VKT